



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAMIRIM

RTD & RCPJ de Guaramirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY

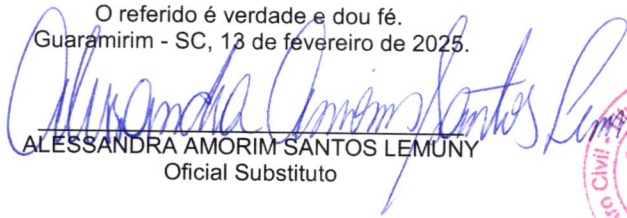
Interino



CERTIDÃO DE MATERIALIZAÇÃO E DESMATERIALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento foi materializado de arquivo eletrônico contendo ao total de 29 páginas, o qual consta emitido em 01/10/2024, e enviado a esta serventia por meio da Central ONRTDPJ, para qualificação e prática do ato no Registro de Pessoas Jurídicas nesta Comarca de Guaramirim-SC, referente à REGISTRO DA ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER.

O referido é verdade e dou fé.
Guaramirim - SC, 13 de fevereiro de 2025.


ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO
MOTOCLUBE DE SCHROEDER**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 18:30h com primeira chamada e dando início às 19:00h com a segunda chamada, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Estrada Itoupava Açu, nº 1.278, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000, com a finalidade de fundar uma associação sem fins econômicos, que se denominará MOTOCLUBE DE SCHROEDER. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Mirson Krogel, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor. Para secretariá-lo foi indicado a Sra. Sandra Maria Fraga Krogel, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, costureira. Logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou a Sra. Secretária que procedesse à leitura do projeto de Estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi aprovado por unanimidade. Em seguida, ficou aprovado por unanimidade a fundação da associação sem fins econômicos denominada MOTOCLUBE DE SCHROEDER, que terá por finalidade: realizar eventos municipais, estaduais e brasileiro de motovelocidade, realizar treinamentos para adultos e crianças para incentivo ao esporte de motovelocidade, elaborar, promover e apoiar estratégias comprometidas com o desenvolvimento do esporte de motovelocidade, contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir as oportunidades de acesso esporte de motovelocidade, realizar eventos diversos na área de esportes, lazer, educação, saúde, cultura e arte em parcerias com o município, com iniciativas privadas ou de própria iniciativa e que terá sua sede localizada na Estrada Itoupava Açu, nº 1.278, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000. Dando prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 4 (quatro) anos, com duração iniciando em 01/10/2024 até 01/10/2028 e que ficaram assim constituídos: DIRETORIA: PRESIDENTE: Mirson Krogel, brasileiro, nascido em 03/08/1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, CPF 777.337.629-87, RG 2982211 SSP/SC, residente na residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000. VICE PRESIDENTE: Cleverson Bolduan, brasileiro, nascido em 15/07/1991, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, marceneiro, CPF 077.165.449-93,

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD89374-NPZO), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





RG 5073300 SESPDC/SC, residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000. TESOUREIRA: Kátia Silene Krogel Bolduan, brasileira, nascida em 01/10/1992, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, distribuidora de serviços têxteis, CPF 085.675.459-51, RG 4723456 SESPDC/SC, residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000. SECRETARIA: Sandra Maria Fraga Krogel, brasileira, nascida em 24/03/1982, casada sob o regime de comunhão universal de bens, costureira, CPF 821.745.049-87, RG 2.983.822 SSP SC, residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000. CONSELHO FISCAL: Marciana Krogel Engerlhard, brasileira, nascida em 01/02/1980, casada sob o regime de comunhão universal de bens, costureira, CPF 024.145.099-37, RG 4019069 SSP SC, residente na Rua Expedicionário, nº 1495, Bairro Seminário, Município de Corupá/SC, CEP 89.278-000. Ivandro Engerlhard, brasileiro, nascido em 24/03/1982, casado sob o regime de comunhão universal de bens, metalúrgico, CPF 038.391.899-50, RG 3817325 SSP/SC, residente na Rua Expedicionário, nº 1495, Bairro Seminário, Município de Corupá/SC, CEP 89.278-000. Marilson Krogel, brasileiro, nascido em 28/05/1974, solteiro, agricultor, CPF 948.715.409-44, RG 3311531 SSP/ SC, residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes em folha apartada.

Schroeder/SC, 01 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRSON KROGEL
Data: 30/01/2025 15:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Mirson Krogel – presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA MARIA FRAGA KROGEL
Data: 30/01/2025 15:26:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sra. Sandra Maria Fraga Krogel – secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO MACHADO
Data: 30/01/2025 13:08:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Machado
CPF nº 936.081.019-34 - OAB/SC nº 30675

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69373-7DLQ), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL MOTOCLUBE DE SCHROEDER

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Mirson Krogel, brasileiro, nascido em 03/08/1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, CPF 777.337.629-87, RG 2982211 SSP/SC, residente na residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.

PRESIDENTE:  Documento assinado digitalmente
MIRSON KROGEL
Data: 12/01/2025 15:51:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


VICE PRESIDENTE: Cleverson Bolduan, brasileiro, nascido em 15/07/1991, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, marceneiro, CPF 077.165.449-93, RG 5073300 SESPDC/SC, residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.

VICE PRESIDENTE:  Documento assinado digitalmente
CLEVERSON BOLDUAN
Data: 12/01/2025 16:13:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESOUREIRA: Kátia Silene Krogel Bolduan, brasileira, nascida em 01/10/1992, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, distribuidora de serviços têxteis, CPF 085.675.459-51, RG 4723456 SESPDC/SC, residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.

TESOUREIRA:  Documento assinado digitalmente
KATIA SILENE KROGEL BOLDUAN
Data: 12/01/2025 15:18:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA: Sandra Maria Fraga Krogel, brasileira, nascida em 24/03/1982, casada sob o regime de comunhão universal de bens, costureira, CPF 821.745.049-87, RG 2.983.822 SSP SC, residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açu, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.

SECRETARIA:  Documento assinado digitalmente
SANDRA MARIA FRAGA KROGEL
Data: 12/01/2025 15:57:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD89372-KEMJ), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,20, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20. Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





CONSELHO FISCAL:

Marciana Krogel Engerlhard, brasileira, nascida em 01/02/1980, casada sob o regime de comunhão universal de bens, costureira, CPF 024.145.099-37, RG 4019069 SSP SC, residente na Rua Expedicionário, nº 1495, Bairro Seminário, Município de Corupá/SC, CEP 89.278-000.

CONSELHO FISCAL: **gov.br**

Documento assinado digitalmente

MARCIANA KROGEL ENGERLHARDT

Data: 12/01/2025 17:08:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivandro Engerlhard, brasileiro, nascido em 24/03/1982, casado sob o regime de comunhão universal de bens, metalúrgico, CPF 038.391.899-50, RG 3817325 SSP/SC, residente na Rua Expedicionário, nº 1495, Bairro Seminário, Município de Corupá/SC, CEP 89.278-000.

CONSELHO FISCAL: **gov.br**

Documento assinado digitalmente

IVANDRO ENGERLHARDT

Data: 12/01/2025 16:56:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marilson Krogel, brasileiro, nascido em 28/05/1974, solteiro, agricultor, CPF 948.715.409-44, RG 3311531 SSP/ SC, residente na Rua Otto Carlos Doege, SN, Bairro Itoupava Açú, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000.

CONSELHO FISCAL: **gov.br**

Documento assinado digitalmente

MARILSON KROGEL

Data: 12/01/2025 16:23:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Schroeder/SC, 01 de outubro de 2024

**ADRIANO
MACHADO:93
608101934**

Assinado digitalmente por ADRIANO
MACHADO:93608101934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
OU=8289597000167, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ADRIANO
MACHADO:93608101934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.10 14:21:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ADVOGADO:

CPF nº

OAB nº

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaranyirim
RTD & RCPJ de Guaranyirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69371-OOTI), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaranyirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER, neste estatuto designada simplesmente como MOTOCLUBE DE SCHROEDER, fundada no dia 01/10/2024, com sede administrativa na Estrada Itoupava Açú, 1.278, Bairro Itoupava Açú, Município de Schroeder/SC, CEP 89.275-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter esportivo e social e que tem por objetivo principal a prática e incentivo ao esporte de motovelocidade.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como pelas leis e regulamentos da República Federativa do Brasil.

Art. 2º São finalidades da ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER:

- I Realizar eventos municipais, estaduais e brasileiro de motovelocidade;
- II Realizar treinamentos para adultos e crianças para incentivo ao esporte de motovelocidade.
- III Elaborar, promover e apoiar estratégias comprometidas com o desenvolvimento do esporte de motovelocidade;
- IV Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir as oportunidades de acesso esporte de motovelocidade;
- V Realizar eventos diversos na área de esportes, lazer, educação, saúde, cultura e arte em parcerias com o município, com iniciativas privadas ou de própria iniciativa;
- VI Cumprir e respeitar o estatuto e as demais normas.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER poderá:

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaranyirim
RTD & RCPJ de Guaranyirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD88370-CWV8), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRU (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé. Guaranyirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





- I Promover e executar projetos, programas e planos de ação;
- II Prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- III Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
- IV Promover meios para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao esporte de motovelocidade;
- V Promover parcerias e convênios com o poder público municipal, estadual e federal;
- VI Promover programas e projetos para arrecadação de fundos para investimento estrutural de uso público em eventos, elaborar e firmar convenio para manter os custeios do local e eventos.
- VII Fazer doação a entidades sem fins lucrativos, associações, clubes ou eventos em parcerias para arrecadação de fundos.

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4º Poderão se filiar à ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, pertencente ou filiado a alguma entidade de velcross, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva para aprovação ou não, e uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I Apresentar documento valido de identificação;
- II Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV Não possuir antecedentes criminais; (trazer registro de antecedentes)
- V Não ter se envolvido em condutas ou fatos que geraram desconfortos com os membros da associação ou com a diretoria executiva;

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69369-DT1S), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRU (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,89% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20. Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





VI Ser aprovado pela diretoria executiva em reunião de assembleia geral.

Art. 5º Os associados da ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER poderão ser atletas, contribuintes, beneméritos, correspondentes, honorários, fundadores:

Atletas são todos os cidadãos que pratiquem quaisquer modalidades de esporte adotadas pela ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER, e possuam idoneidade moral comprovada;

I Contribuintes são as pessoas físicas que colaboram com a ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER por contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro, bens materiais ou mão de obra qualificada;

II Beneméritos são as pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento sócio- econômico-financeiro da associação;

III Correspondentes, que são aqueles que prestam colaboração à ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro;

IV Honorários, constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à associação ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da Sociedade em sua manifestação Esportiva, Social ou Cultural;

V Fundadores, constituindo-se das pessoas que participarem da primeira Assembleia Geral;

VI Piloto, pessoa que pratica o esporte de motociclismo de modo regular federada.

Parágrafo único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER, sendo de exclusiva responsabilidade da diretoria executiva.

Art. 6º É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Art. 7º A perda da qualidade de associado será determinada pela

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé

Emolumentos: 1 Selo (HKD69368-E7BB), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% T.J.S.C.) - R\$ 1,20. Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I Violação do estatuto social;
- II Difamação da Associação, da diretoria executiva, de seus membros ou de seus associados;
- III Desenvolver atividades contrárias das decisões tomadas em assembleias gerais
- IV Desvio dos bons costumes;
- V Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI Envolvimento político ou partidário, com intenção de promoção, todo e qualquer pessoa com envolvimento em cargos públicos, ou que queiram participar ou participem de cargos políticos, ficam impedidas de ser membro ativo ou participar da eleição de diretoria executiva.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º Se um associado for excluído e desejar contestar essa exclusão, ele tem o direito de recorrer à Assembleia Geral. Para fazer isso, ele deve notificar a sua intenção de submeter a decisão da Diretoria Executiva à deliberação final da Assembleia Geral por meio de uma notificação extrajudicial. Essa notificação deve ser feita dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da exclusão. Além disso, a Assembleia Geral para analisar o recurso do associado deve ocorrer dentro de 60 dias a partir da data em que o associado apresentou sua notificação.

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza,

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69367-ZVH6), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação, 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,89% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





seja a que título for.

§ 5º O associado excluído por envolvimento político, não poderá voltar como socio ou pleitear nova concorrência para diretoria executiva.

Art. 8º As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I Advertência por escrito;
- II Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III Eliminação do quadro social.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º São direitos dos associados pilotos quites com suas obrigações sociais:

- I Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II Usufruir dos benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III Frequentar as dependências da Associação, em dias de eventos Desportivos do Instituto Estadual de Educação e tomar parte nas reuniões desportivas, sociais e culturais;
- IV Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Parágrafo único: Somente tem direito a voto o socio na categoria PILOTO, sendo vetado as demais categorias de sócios a votarem e ser votados.

Art. 10º São deveres dos associados:

- I Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guarimir
RTD & RCPJ de Guarimir - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD89386-0864), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guarimir - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





- V Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI Comparecer por ocasião das eleições;
- VII Votar por ocasião das eleições;
- VIII Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- IX Realizar e promover as atividades e serviços da associação de forma regular em todos os eventos, registradas em livro ata, de forma voluntaria, sendo falta grave a não participação, podendo gerar sua exclusão do quadro de sócios.

CAPITULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 11° As fontes de recursos para a manutenção serão;

- I As receitas constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos;
- II Convênios municipais, estaduais e federais;
- III Projetos de órgãos públicos, municipais, estaduais e federais;
- IV Fundos municipais, estaduais e federais.

CAPITULO V

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E DELIBERATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12° São órgãos da Associação:

- I a Assembleia Geral;
- II a Diretoria Executiva;
- III o Conselho Fiscal;

Art. 13° A Assembleia Geral ordinária é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1° Reunir-se-á na segunda quinzena do mês de janeiro, para tomar

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69365-E8AJ), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assjst. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé. Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada.

§ 2º A deliberação em primeira convocação ocorrerá com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos. neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II Eleger e destituir os administradores;
- III Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V Deliberar quanto à compra e venda de bens recebidos da Associação;
- VI Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 3º As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias. A convocação de Assembleia Geral extraordinária poder ser feita pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 4º Serão tomadas por voto aberto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

- I Os associados com devido direito já mencionado neste

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD89364-3FA7), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação, 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP/26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé. Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





estatuto, somente tem direito de chamar uma assembleia extraordinária, com 50% + 1 dos sócios ativos devidamente regular com este estatuto;

II Toda assembleia deve ser comunicada e protocolada junto a diretoria executiva com antecedência de 30 dias antes, com publicação em jornal de grande circulação constando os nomes que estão solicitando a assembleia.

Art. 14° A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 15° Compete à Diretoria Executiva:

- I Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrando patrimônio social;
- II Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver as atividades relativas aos interesses dos associados;
- IV Representar e defender os interesses de seus associados;
- V Elaborar o orçamento anual;
- VI Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII Admitir e excluir pedidos de inscrição de associados;
- VIII Dar condições, ter local e espaço físico para eventos;
- IX Acatar pedidos de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69363-NGQG), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





Art. 16° Compete ao Presidente:

Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

- I Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- II Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- III Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- IV Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- V Contratar ou demitir empregados ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VI Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.
- VII Ter um local de sua responsabilidade para realização dos eventos, devido a associação não ter sede própria e bens materiais registrados em sua fundação.
- VIII Parágrafo Único. Compete ao Vice-Presidente substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 16 Compete ao vice-Presidente

- I Representar o presidente em sua vacância;
- II Seguir as atribuições designadas pelo presidente;
- III Seguir as normas deste estatuto.

Art. 17° Compete ao Secretário:

- I Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69362-6G5Z), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e das reuniões da Diretoria Executiva;

- II Redigir a correspondência da Associação;
- III Manter e ter sob sua guarda o arquivo do associado;
- IV Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art. 18° Compete ao Tesoureiro:

- I Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- II Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e o balanço anual;
- III Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral;
- IV Controlar balancetes e fazer prestação de contas gerais.

Art. 19° O Conselho Fiscal, composto por três membros, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III Requisitar ao 1° Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V V Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral para prestação de contas.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, para aprovar as contas do exercício anterior, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou por 1/5 de seus membros.

CAPITULO V

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69361-ORZ9), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20. Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 20° As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral.

Parágrafo único; para concorrer cargos na diretoria executiva, deve ser observado o artigo 04 deste estatuto, juntamente com o artigo 16 VII. Não havendo nova inscrições se renova o mandato por período igual, e se repetindo por tempo indeterminado enquanto não houver interesse de novas chapas.

Art. 21° A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II Grave violação deste estatuto;
- III Abandono do cargo, assim considerada a ausência em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;
- IV Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

§ 1° Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2° Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, e independente da apresentação ou não de defesa, a representação em questão será encaminhada para apreciação em uma Assembleia Geral Extraordinária.

Esta Assembleia deverá ser convocada especificamente para este propósito, dentro de um prazo de 60 dias contados a partir da data de recebimento da comunicação por notificação extrajudicial. A Assembleia será composta por associados contribuintes que estejam em dia com suas obrigações sociais.

Para que qualquer deliberação seja válida, é necessária a concordância de 50% mais um dos associados presentes. Na primeira chamada, a

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD89360-QFJV), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20. Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





deliberação ocorrerá com a maioria absoluta dos associados e, na segunda chamada, que se realizará uma hora após a primeira, a deliberação será possível com qualquer número de associados presentes, garantindo-se sempre o amplo direito de defesa.

Art. 22° Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo seguinte na hierarquia que completara o mandato.

§ 1° O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na 2ª secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

§ 2° Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 23° Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Art. 24° Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 25° A associação não possui sede própria nem bens materiais em sua fundação, por este motivo se for renunciada pelos seus fundadores, só deve ser contabilizado os bens conquistados após a fundação e adquirido através de recursos públicos.

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guarani-
rim
RTD & RCPJ de Guarani-
rim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográ-
fica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual
conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD89359-4Y31), 1 Materialização ou
desmaterialização - R\$ 5,29, 1 JSS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42%
FUPESC até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP - 26,73%
Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé. Guarani-
rim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





através da realização de festas e outros eventos;

III Eventos com contribuições avulsas.

Art. 26° Os bens móveis e imóveis pertencentes a associação poderão ser vendidos ou alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das finalidades ou no aumento do patrimônio social da Associação.

CAPITULO VIII

DAS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER

Art. 27° O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 28° A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira com qualquer número de associados.

Parágrafo único. No caso de dissolução, desde que aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, ou extinção por imposição legal, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, sem fins lucrativos e que tenham objetivos sociais semelhantes. Lembrando que só será considerado bens da associação aquisições em nome da associação com nota fiscal, projetos ou documentos públicos comprobatórios dos bens adquiridos, **Obs. Não**

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69358-F44F), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos / 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49.

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto





possuindo sede própria e bens matérias em sua fundação.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29° A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, para atingir suas finalidades.

Art. 30° Ficam fazendo parte integrante deste estatuto, e no que ao mesmo se aplicar, as disposições contidas na Lei 9.615/98 e do Decreto Federal nº 2.574/98.

Art. 31° A prestação de contas deverá obedecer aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência.

Art. 32° A Associação adotará práticas de gestões administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-lhe publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do ano fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados ao término da gestão à Assembleia Geral para aprovação.

Art. 33° Fica garantido o acesso irrestrito a todos os associados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, os quais deverão ser publicados na integra no sítio eletrônico da Associação.

Art. 34° Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 35° Garantir acessibilidade a todos.

Schroeder/SC, 01 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRSON KROGEL
Data: 30/01/2025 15:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRSON KROGEL
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO MACHADO
Data: 30/01/2025 13:09:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Machado
CPF nº 936.081.019-34 - OAB/SC nº 30675

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Guaraniirim - SC
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento eletrônico que me foi enviado o qual conferi a veracidade e dou fé.

Emolumentos: 1 Selo (HKD69357-L7YD), 1 Materialização ou desmaterialização - R\$ 5,29, 1 ISS - R\$ 0,00, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assis. Jud. Gratuita, 4,88% MP/ 28,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 1,20, Total: R\$ 6,49

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY
Oficial Substituto



Estado de Santa Catarina
RTD & RCPJ de Guaraniirim - SC
SERGIO PAULO JACOBY - Interino
R. Romeu Butschardt, 44, Guaraniirim - SC, 89270-000 - (47) 3373-2027
contato@rcpnguaramirim.com.br



REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Protocolo: 005451 Data: 13/02/2025 Livro: 0014 Folha: 124
Registro: 006157 Data: 13/02/2025 Livro: A-069 Folha: 001

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL

Apresentante: MOTOCLUBE DE SCHROEDER

Emolumentos: Registro: R\$ 156,15, FRJ: R\$ 41,50, Arquivamento: R\$ 26,46, ISS: R\$ 3,65 - Total R\$ 227,76 - Recibo nº: 126926

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HKD69387-HNAA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guaraniirim - 13 de fevereiro de 2025

ALESSANDRA AMORIM SANTOS LEMUNY - Oficial Substituto



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.887.061/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MOTOCLUBE DE SCHROEDER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTOCLUBE DE SCHROEDER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST ITOUPAVA ACU	NÚMERO 1278	COMPLEMENTO *****
CEP 89.275-000	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA-ACU	MUNICÍPIO SCHROEDER
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PISTATRINCAFERRO10@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3307-7034/ (47) 9233-5303	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **10:56:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS – FIC

FINALIDADE: INSCRIÇÃO - ALTERAÇÃO - VIABILIDADE

QUADRO 1	IDENTIFICAÇÃO	ALTERAÇÕES A PROCEDER				
	CADASTRO (NO CASO DE ALTERAÇÃO):	QUADRO 1 <input type="checkbox"/>	QUADRO 2 <input type="checkbox"/>	QUADRO 3 <input type="checkbox"/>	QUADRO 4 <input type="checkbox"/>	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MOTOCLUBE DE SCHROEDER						
NOME FANTASIA: MOTOCLUBE DE SCHROEDER CNPJ: 59.887.061/0001-65						
QUADRO 2	ENDEREÇO				Fone/fax: 47 3307-7034	
LOGRADOURO: EST ITOUPAVA ACU						
Nº: 1278 LOTE:						
BAIRO: EST ITOUPAVA ACU		CEP: 89275-000	Sala/Apto:	Área: 1	Imóvel n° :	
QUADRO 3	DADOS DA EMPRESA					
ESPÉCIE:	<input checked="" type="checkbox"/> MATRIZ	<input type="checkbox"/> FILIAL	<input type="checkbox"/> AGÊNCIA	<input type="checkbox"/> DEPÓSITO	<input type="checkbox"/> OUTRO:	Nº funcionários: 0
PESSOA	CPF:		CNPJ: 59.887.061/0001-65		REGISTRO JUCESC: RCPJ - 006157	
<input type="checkbox"/> FÍSICA - <input checked="" type="checkbox"/> JURÍDICA						
Optante Simples <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não						
INÍCIO DA ATIVIDADE: 13/02/2025		RG /EMISSOR:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		REG. ORGÃO DE CLASSE / EMISSOR:	
FORMA DE ATUAÇÃO: <input type="checkbox"/> Estabelecimento fixo <input type="checkbox"/> Porta a porta-Ambulante <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Tele vendas						
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade desenvolvida fora do estabelecimento						
POSSUI ATENDIMENTO DE PÚBLICO NO LOCAL?: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO						
Horário de Funcionamento (Dias e Horários): 08HRS – 18HRS						
E-mail para contato: PISTATRINCAFERRO10@GMAIL.COM						
Fone: (47) 3307-7034						
PRESIDENTE: MIRSON KROGEL – CPF 777.337.629-87						
RAMO(S) DE ATIVIDADE	1: Atividades associativas não especificadas anteriormente				CNAE: 94.99-5-00	
	2:				CNAE:	
	3:				CNAE:	
	4:				CNAE:	
	5:				CNAE:	
QUADRO 4	DADOS DA CONTABILIDADE					
RAZÃO SOCIAL:						
FONE:						
Ins.Mun.:						
CONTADOR:						
REGISTRO CRC:						
ENDEREÇO:						
Nº:						
BAIRRO:						
CIDADE:						
ESTADO:						
CEP:						

DATA:17/03/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRSON KROGEL
Data: 20/03/2025 16:35:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO SÓCIO OU RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA
NOME COMPLETO:MIRSON KROGEL

PARA USO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO	
ALÍQUOTAS ISS:	
CATEGORIA:	
OBSERVAÇÃO:	
FISCAL:	DATA: ___/___/___

ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE DE SCHROEDER

DECLARAÇÃO

Eu, Mirson Krogel, agricultor, casado, inscrito no CPF sob o nº 777.337.629-87, e portador do RG nº 8982211 – SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Otto Carlos Doege nº 1150, bairro Itoupava-açú, Schroeder/SC, CEP: 89388-370, na **qualidade de PRESIDENTE da associação motoclub de Schroeder, CNPJ nº 59.887.061/0001-65**, com sede na Rua Estrada Itoupava-açú s/n bairro Itoupava-açú, Schroeder/SC, CEP 89388-370 declaro que **não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não são distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, em consonância com inciso VII do art. 2 da Lei Municipal nº 1523/2006.**

Schroeder/SC, 01 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



MIRSON KROGEL
Data: 01/04/2026 17:28:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Mirson Krogel
Presidente Associação Motoclube de Schroeder

SCHROEDER

Endereço: Rua Estrada Itoupava- açú s/n bairro Itoupava-açú, Schroeder-SC

Contato: (47) 99233-5303

À Câmara Municipal de Schroeder

A/C Ver. Ana Cláudia Locilha de Oliveira

Assunto: Pedido de Declaração de Utilidade Pública

A entidade Associação Motoclube de Schroeder, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.887.061/0001-65, neste ato representada por seu Presidente Mirson Krogel, vem, respeitosamente, requerer a concessão do título de Declaração de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.523/2006, especialmente conforme os requisitos previstos em seu art. 2º.

A entidade atua desde 01/10/2024, desenvolvendo atividades voltadas ao esporte, prestando serviços de relevante interesse público à comunidade, sem qualquer finalidade lucrativa.


Declara, para os devidos fins, que atende às exigências estabelecidas no art. 2º da Lei nº 1.523/2006, especialmente quanto a:

- a) possuir personalidade jurídica regularmente constituída;
- b) estar em efetivo funcionamento;
- c) exercer atividades de caráter social e de interesse coletivo;
- d) não distribuir lucros ou vantagens a dirigentes ou associados;
- e) manter escrituração e regularidade administrativa conforme a legislação vigente.

Diante do exposto, requer seja analisado o presente pedido e adotadas as providências necessárias para a apresentação de Projeto de Lei visando à declaração de utilidade pública municipal da entidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
 MIRSON KROGEL
Data: 01/04/2026 17:28:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirson Krogel

Presidente

CPF 777.337.629-87